



# ESCOLA NAVAL

**CONCURSO DE ADMISSÃO DE CADETES**

**2020**

# EDITAL



Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto, **entre 29 de maio e 24 de julho de 2020**, o período de candidaturas ao concurso para admissão de cadetes para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficiais, cujo número de vagas aguarda decisão superior, antecipando-se que ocorram nas seguintes classes:

Classe
Administração Naval
Engenheiros Navais: - Ramo de Mecânica - Ramo de Armas e Eletrónica
Fuzileiros
Marinha
Médicos Navais (na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

Podem ser apresentadas candidaturas, a mais do que uma classe, indicando a prioridade, sujeitas às classes cujas vagas sejam abertas.

## CONDICÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO



**CAP. I CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AO CONCURSO****1. Para todos os candidatos (civis e militares)**

- a) Ser cidadão português;
- b) Satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições de acesso ao ensino superior:
  - (1) Ser titular do 12.º ano de escolaridade do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 95 (95/200), exceto para a classe de Médicos Navais cuja classificação mínima é de 160 (160/200);
  - (2) Ter realizado em 2018, 2019 ou 2020, as seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pelo Ministério da Educação, tendo obtido classificação, igual ou superior ao indicado:

<b>Classe</b>	<b>Provas de ingresso</b>	<b>Nota mínima</b> (valores entre 0 e 200)
Administração Naval	19 Matemática A	95
Engenheiros Navais	07 Física e Química	95
	19 Matemática A	95
Fuzileiros	19 Matemática A	95
Marinha	19 Matemática A	95
Médicos Navais	02 Biologia e Geologia	140
	07 Física e Química	140
	19 Matemática A	140

- (3) Não são aceites exames finais nacionais realizados na 2.ª fase do ano 2020;
- c) Estar disponível para realizar as provas de verificação dos pré-requisitos seguintes:
  - (1) De natureza física, médica e psicotécnica:
    - (i) De aptidão física geral e específica;
    - (ii) De adaptação ao meio aquático;
    - (iii) Exames médicos;
    - (iv) Exames psicotécnicos.
  - (2) De natureza vocacional:
    - (i) De aptidão militar-naval;
    - (ii) De aptidão para a vida no mar.
- d) Ter bom comportamento moral e civil;

- e) Não ter sido abatido ao efetivo do Corpo de Alunos de qualquer das Unidades Orgânicas Autónomas do Instituto Universitário Militar por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- f) Não ter sido excluído dos cursos conferentes de grau académico da Escola Naval;
- g) Não possuir tatuagens ou outras formas de arte corporal que colidam com as regras da Marinha em vigor ([link](#));

## 2. Apenas para os candidatos civis

- a) Estar autorizado a candidatar-se e ingressar no Concurso de Admissão à Escola Naval por quem exerça o poder paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade à data do fecho do concurso;
- b) Ter idade inferior a 22 anos a 31 de dezembro de 2020;
- c) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações fixadas na Lei do Serviço Militar ([link](#));
- d) Ter altura igual ou superior a 1,64 m se do sexo masculino ou 1,60 m se do sexo feminino.

## 3. Apenas para os candidatos militares, de qualquer ramo das Forças Armadas, na efetividade de serviço

- a) Comprovar que informou o superior hierárquico competente do respetivo ramo, de que está a concorrer ao concurso;
- b) Ter prestado, no mínimo, um ano de serviço militar efetivo na data limite de candidatura;
- c) Ter bom comportamento militar;
- d) Não ter avaliações desfavoráveis relativamente à sua prestação de serviço militar;
- e) Ter, no ano civil da admissão ao concurso, idade não superior a 22 anos ou, tratando-se de militares dos quadros permanentes, idade não superior a 24 anos;
- f) Não se encontrar a frequentar qualquer outro curso de formação para ingresso nos quadros permanentes à data de início do curso.

## 4. Informações

Esclarecimentos e informações complementares podem ser obtidos através:

Secretaria Escolar da Escola Naval - Alfeite, 2810-001 ALMADA

TELEF: 210 902 055 / 210 901 960 / 210 902 057 / 210 902 077

Site na internet: <http://escolanaval.marinha.pt>

Email: [escnaval.concurso.cad@marinha.pt](mailto:escnaval.concurso.cad@marinha.pt)

As comunicações para a Escola Naval devem processar-se através do correio eletrónico que o candidato indicou no formulário da candidatura. Este email servirá somente para efeitos de comunicação do procedimento administrativo concursal.



**Os Candidatos não serão notificados individualmente dos resultados das diversas fases do concurso. Os resultados serão publicados até às 23h59 do dia estipulado para a respetiva publicação no site da Escola Naval.**

## II CANDIDATURA AO CONCURSO



## CAP. II CANDIDATURA AO CONCURSO

### 1. Formalização da candidatura

A candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário disponível na plataforma de candidatura, através do site **candidatura-escolanaval.marinha.pt** e pela submissão dos documentos abaixo indicados, **exclusivamente** na plataforma de candidatura, **até 24 de julho de 2020** (exceto a **ficha ENES-2020**, que deve ser submetida na plataforma, no período **de 5 a 10 de agosto de 2020**). O acesso ao site deve ser efetuado através do browser **Google Chrome**.

Os documentos originais, nos quais se inclui a ficha ENES-2020, devem ser entregues pelos candidatos aquando da sua apresentação na Escola Naval para início das atividades de Verificação da Aptidão Militar-Naval (VAMN).

### 2. Documentos obrigatórios

a) Para todos os candidatos (civis e militares):

- (1) Declaração assinada pelo candidato (esta Declaração é gerada automaticamente após preenchimento do formulário, devendo ser impressa, assinada e posteriormente entregue juntamente com os restantes documentos originais);
- (2) Certificado de classificações para acesso ao ensino superior, emitida por estabelecimento de ensino nacional, original e autenticado com respetivo selo branco (ficha ENES-2020);
- (3) Termo de responsabilidade constante no anexo **C** preenchido e assinado pelo candidato, quando maior de idade, ou por quem detenha o poder paternal em caso de ser menor de idade;
- (4) No 1.º dia de avaliação dos pré-requisitos de natureza médica, os candidatos devem ser portadores de:
  - (i) Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no [link](#);
  - (ii) Eletrocardiograma de 12 derivações com relatório (prazo de validade um ano);
  - (iii) Raio-X de Tórax PA e Perfil (prazo de validade três anos);
  - (iv) Raio-X da Coluna Lombo-Sagrada (prazo de validade três anos);
  - (v) Raio-X da Bacia Frente em carga (prazo de validade três anos);
  - (vi) Análises clínicas com os parâmetros: hemograma completo com plaquetas, PCR, grupo ABO + Fator Rh, tempo de protrombina, aPTT, glicémia em jejum, creatinina, ureia, TGO, TGP, LDH e Urina II (prazo de validade 6 meses).

b) Para os candidatos civis:

- (1) Certidão narrativa do registo de nascimento ou **cópia não certificada passada pelo Registo Civil** (emitida nos seis meses que precedem a data de entrega);
- (2) Certificado do registo criminal original com o fim a que se destina **“Concurso de Admissão à Escola Naval”** (emitida nos dois meses que precedem a data de entrega);



- (3) Declaração que ateste encontrar-se com a situação militar regularizada ou cédula Militar, independentemente da idade do candidato ou situação militar;
  - (4) Atestado Médico comprovativo da inexistência de contraindicações para a prestação de provas físicas, emitido em data posterior à publicação do presente Edital, conforme minuta em anexo **E**, com respetiva vinheta médica;
  - (5) No caso de ser menor, autorização de quem exerça o poder paternal, para candidatura e ingresso nos quadros permanentes conforme minuta em Anexo **B**.
- c) Para os candidatos militares:
- (1) Nota de assentamentos (ou equivalente) completa;
  - (2) Comprovativo de ter informado o superior hierárquico competente do respetivo ramo, de que está a concorrer ao concurso;
  - (3) Avaliação individual extraordinária, do superior hierárquico competente do respetivo ramo.

# III

## PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS



**CAP. III PROCESSAMENTO DO CONCURSO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS****1. 1.ª FASE - Submissão de documentos**

- a) Os documentos, com exceção da ficha ENES-2020, são submetidos na plataforma de candidatura até ao último dia do período de formalização de candidaturas (Anexo A – Calendário do Concurso). Qualquer documento em falta, que não a ficha ENES-2020, determina a exclusão do candidato do concurso;
- b) A submissão da ficha ENES-2020 deve ser efetuada no período de 5 a 10 de agosto de 2020. Para o efeito os candidatos devem aceder à plataforma da candidatura, com as suas credenciais e efetuar a respetiva submissão, finalizando desta forma o seu processo de candidatura;
- c) **Os candidatos que venham a apresentar pedido de reapreciação das classificações das provas de ingresso** terão que enviar **até 7 de agosto de 2020** cópia do documento comprovativo de tal ato por email para [escnaval.concurso.cad@marinha.pt](mailto:escnaval.concurso.cad@marinha.pt). Estes candidatos terão posteriormente que enviar a ficha ENES-2020 até ao dia 3 de setembro de 2020 para o referido email. Conforme referido no Capítulo I, **não são aceites classificações de provas de ingresso realizadas na 2ª fase de exames** finais nacionais no ano de 2020.

**2. 1ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos para passagem à 2.ª fase**

- a) Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da nota inicial de candidatura. Esta nota, calculada somente para efeitos do ordenamento inicial do concurso, é expressa em décimas e é a média aritmética, convertida em valores da escala de **0 a 200**, das seguintes classificações:
  - Classificação final do curso do ensino secundário;
  - Média das classificações das provas de ingresso.
- b) São excluídos do concurso os candidatos cujos documentos não sejam submetidos dentro do prazo, salvo em casos de impossibilidade, por motivos não imputáveis aos candidatos, desde que devidamente justificadas;
- c) Os documentos entregues pelos candidatos estão sujeitos a verificação de autenticidade, sendo que a apresentação de documento(s) falso(s) determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal/disciplinar;
- d) Assiste ao júri do concurso, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa de factos que entenda poderem relevar para apreciação de documentos que eventualmente suscitem dúvidas;
- e) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido nas provas de ingresso, classificações iguais ou superiores às estabelecidas;
- f) Transitam para a 2.ª fase os candidatos com números de ordem até ao triplo do número de vagas para os respetivos cursos. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

### 3. 2.ª FASE - Avaliação de pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica

Para a realização das provas da 2ª fase e atividades subsequentes, no âmbito das medidas de proteção relacionadas com a pandemia Covid-19, os candidatos devem, **obrigatoriamente**, ser portadores de equipamento de proteção individual (máscara). O não cumprimento desta regra, determina a impossibilidade de realizar as provas.

a) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física geral:

(1) Para candidatos do **sexo feminino (todas as classes exceto Fuzileiros)**:

- (i) Efetuar 1 (uma) elevação na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente) **ou** suster-se durante 20 segundos na barra, com os antebraços em pronação (palma da mão direcionada para a frente);
- (ii) Saltar, a pés juntos, 1,60 metros;
- (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 9,7 segundos;
- (iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 13 minutos e 30 segundos.

(2) Para candidatos do **sexo masculino (todas as classes exceto Fuzileiros)**:

- (i) Efetuar 3 (três) elevações na barra com as mãos em pronação;
- (ii) Saltar, a pés juntos, 1,80 metros;
- (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 8,8 segundos;
- (iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 12 minutos.

(3) Para candidatos de **ambos os sexos (classe de Fuzileiros)**:

- (i) Efetuar 6 (seis) elevações na barra com as mãos em pronação;
- (ii) Saltar, a pés juntos, 2,20 metros;
- (iii) Realizar um *sprint* de 60 metros em terreno plano, no tempo máximo de 8,8 segundos;
- (iv) Correr 2400 metros em terreno plano, no tempo máximo de 11 minutos e 30 segundos.

b) Avaliação de pré-requisitos de aptidão física específica:

(1) Para candidatos de **ambos os sexos**:

- (i) Salto para a rede de abordagem;
- (ii) Percorrer um túnel subterrâneo, com cerca de 15 metros de comprimento, 60 centímetros de largura e 80 centímetros de altura.

c) Avaliação de pré-requisitos de adaptação ao meio aquático (**as provas são realizadas sem óculos de natação**):

(1) Para candidatos de **ambos os sexos**:

- (i) Após salto do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crawl* ou bruços.
- (2) Para candidatos de **ambos os sexos (classe de Fuzileiros)**:
  - (i) Após salto do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crawl* ou bruços;
  - (ii) Partindo da posição de flutuação, apanhar um objeto no fundo da piscina a cerca de 2 metros de profundidade.

Cada candidato pode efetuar uma repetição em todas as provas, exceto na corrida de 2400 metros.

Os candidatos devem executar os pré-requisitos de natureza física conforme descrição técnica presente no Anexo D.

d) Avaliação de pré-requisitos de natureza médica:

Os pré-requisitos de natureza médica estão estabelecidos nas tabelas gerais de inaptidão e de incapacidade para o serviço na Marinha relativo às condições antropométricas e sensoriais gerais exigidas na admissão do pessoal da Marinha, através da realização de exames médicos e do uso de equipamentos biométricos (Portarias n.º 790/99, de 7 de setembro; n.º 1157/00, de 7 de dezembro; e n.º 1195/01, de 16 de outubro, do MDN).

e) Avaliação de pré-requisitos de aptidão psicotécnica:

- (1) A aptidão psicotécnica é avaliada através da aplicação de testes psicotécnicos que visam contribuir para o conhecimento da motivação vocacional dos candidatos.
- (2) A avaliação psicotécnica é efetuada através de:
  - (i) Testes cognitivos;
  - (ii) Testes de personalidade;
  - (iii) Entrevistas individuais.

**4. 2.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica. Condições para passagem à 3.ª fase:**

- a) Os pré-requisitos de aptidão física específica, de adaptação ao meio aquático e de aptidão psicotécnica são eliminatórios, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO.
- b) Os resultados dos exames médicos são eliminatórios e expressos em APTO ou INAPTO, consoante a classe ou classes a que o candidato concorre.
- c) O pré-requisito de aptidão física geral tem o seu resultado expresso em APTO ou CONDICIONADO.
- d) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham atingido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica.
- e) Transitam para a 3.ª fase, mantendo o ordenamento anterior, os candidatos classificados de APTO em todos os pré-requisitos de natureza física, médica e psicotécnica, exigidos para a classe ou classes a que se candidatam, até 150% das vagas previstas para cada curso. Considerando uma melhor garantia do preenchimento das vagas, o Comandante da Escola Naval pode estabelecer números superiores aos referidos.

- f) Para melhor garantia do preenchimento das vagas pode, o Comandante da Escola Naval, decidir ainda pela transição para a 3.ª fase, de candidatos classificados de CONDICIONADOS no pré-requisito de aptidão física geral. Estes candidatos (CONDICIONADOS), só serão considerados APTOS se, até ao final da verificação da aptidão militar-naval (VAMN), ao repetirem o pré-requisito de aptidão física geral, vierem a obter o resultado de APTO.
- g) Na eventualidade de não existirem condições para a realização de alguma(s) das provas físicas, por razões supervenientes, relacionadas com a pandemia Covid-19, o concurso prossegue, ficando os candidatos na situação de CONDICIONADOS no(s) pré-requisito(s) em que não foi possível realizar as provas. Estes candidatos (CONDICIONADOS), só serão considerados APTOS se, até ao final da verificação da aptidão militar-naval (VAMN), realizarem as provas do(s) pré-requisito(s) em falta e obtiverem o resultado de APTO.

#### **5. 3.ª FASE - Avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional**

- a) Aptidão militar-naval:

A avaliação da aptidão militar-naval engloba a participação em diversas atividades de natureza militar-naval.

Estas atividades visam verificar a capacidade de integração do candidato na Marinha e o despiste dos casos de inadaptação à vida militar e naval.

- b) Aptidão para a vida no mar:

Esta aptidão é avaliada através de um embarque realizado a bordo de navios da Marinha e destina-se ao despiste de fatores de inibição para a vida no mar.

A viagem tem uma duração de cerca de cinco a oito dias. Em função do número de vagas para cada um dos cursos, será fixado pelo Comandante da Escola Naval, o número de candidatos que embarca, baseado na nota inicial de candidatura e considerando os resultados das provas de aptidão militar-naval já efetuadas.

#### **6. 3.ª FASE - Resultado da avaliação dos pré-requisitos de natureza vocacional**

A classificação final da avaliação vocacional é expressa na escala de 0 a 200.

- a) O pré-requisito de aptidão militar-naval é eliminatório, sendo o seu resultado expresso em valor numérico, na escala de 0 a 200. Os candidatos com classificação inferior a 100 são considerados INAPTOS;
- b) O pré-requisito de aptidão para a vida no mar é eliminatório, sendo o seu resultado expresso em APTO ou INAPTO;
- c) São excluídos do concurso os candidatos que não tenham obtido o resultado de APTO na avaliação de cada um dos pré-requisitos de natureza vocacional.

#### **7. 3.ª FASE - Seriação dos candidatos**

- a) A seriação dos candidatos a cada curso é feita no final da 3.ª fase, para todos os candidatos em concurso, tendo em conta as escolhas e prioridades manifestadas pelos candidatos;

- b) O ordenamento para cada curso é efetuado pela ordem decrescente da classificação final de candidatura;
- c) A classificação final de candidatura é calculada segundo os pesos indicados abaixo, expresso em décimas, e convertida na escala de 0 a 200:
  - Classificação final do ensino secundário peso de 50%
  - Média das classificações das provas de ingresso peso de 40%
  - Classificação final da avaliação vocacional peso de 10%
- d) São excluídos, mediante relatório justificativo, os candidatos que não obtenham classificação final de candidatura igual ou superior a 100;
- e) São admitidos como alunos da Escola Naval os candidatos que se encontram em concurso e cujo número de ordem, para cada curso, seja igual ou inferior ao número de vagas.
- f) Os candidatos aptos que excedam as vagas a concurso são considerados reservas, podendo vir a ser convocados nos casos em que os candidatos admitidos não se apresentem na data fixada, tenham desistido ou sido eliminados, até ao dia de alistamento/compromisso de honra.

#### **8. Júri do concurso**

O júri do concurso é nomeado pelo Comandante da Escola Naval. É da competência do júri verificar o cumprimento das regras do concurso, elaborar as atas e analisar, notificar e publicar os resultados de cada uma das fases do concurso.

# IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## CAP. IV INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 1. Local e condições da realização das provas

- a) Os candidatos prestam as provas referentes aos pré-requisitos na Escola Naval e noutras unidades e organismos da Marinha;
- b) A Marinha tomará a seu cargo o transporte para Lisboa dos candidatos residentes nos Açores e Madeira que sejam selecionados para a 2.ª e 3.ª fases do concurso, bem como o regresso à origem dos que não ingressarem no 1.º ano dos cursos da Escola Naval;
- c) A avaliação dos pré-requisitos de natureza médica é realizada ou coordenada pela Escola Naval e sobre ela emite parecer a Junta de Recrutamento e Classificação, da Direção de Pessoal da Marinha;
- d) Durante a 2.ª fase do concurso, a Escola Naval pode fornecer alojamento e alimentação aos candidatos que o desejarem, mediante requerimento, sujeito a pagamento apropriado e à disponibilidade de instalações;
- e) Durante a 3.ª fase todos os candidatos terão direito a alojamento e alimentação por conta do Estado.

### 2. Candidatura a mais de um curso

- a) Os candidatos podem concorrer a mais de um curso em simultâneo. Para tal, no formulário de admissão ao concurso, devem indicar a ordem de preferência (da 1.ª à 6.ª prioridade);
- b) A Escola Naval, tendo em conta as pretensões manifestadas pelos candidatos, reserva-se o direito de os distribuir pelos diversos cursos, consoante o número de vagas e as provas de ingresso que prestaram, notificando o candidato.

### 3. Eliminação de candidatos

O Comandante da Escola Naval, mediante proposta fundamentada do presidente do júri do concurso, poderá eliminar qualquer candidato que durante as provas/atividades da 2.ª e 3.ª fases do concurso, tenha um comportamento que ponha em causa o normal funcionamento do mesmo.

### 4. Alistamento

- a) Os candidatos civis que se mantenham em concurso até ao início da 3.ª fase serão, mediante despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada, provisoriamente alistados na Marinha como "cadetes-candidatos";
- b) Os "cadetes-candidatos" ficam sujeitos aos deveres e direitos dos alunos da Escola Naval, designadamente, quanto à aplicação das disposições legais respeitantes à invalidez resultante de doença ou acidente em serviço;
- c) O alistamento definitivo dos candidatos no Corpo de Alunos da Escola Naval será efetuado por Portaria do Chefe do Estado-Maior da Armada, pela ordem das classificações finais de candidatura.

## 5. Caracterização e condições de frequência dos cursos da Escola Naval

- a) Os cursos de Marinha e de Fuzileiros têm a duração de 5 anos (10 semestres), constituindo-se num ciclo de estudos integrado conducente à atribuição do grau académico de mestre.
- b) Os cursos de Engenharia Naval (ramo de Mecânica e ramo de Armas e Eletrónica) têm a duração de 6 anos (12 semestres), constituindo-se num ciclo de estudos integrado conducente à atribuição do grau académico de mestre. Após a conclusão dos 6 anos, segue-se um semestre de estágios e cursos.
- c) O curso de Administração Naval é composto por uma licenciatura (4 anos) e um mestrado (2 anos) em fase de aprovação, conducente à atribuição do grau académico de mestre. Após a conclusão dos 6 anos, segue-se um semestre de estágios e cursos.
- d) O curso de Medicina Naval tem a duração de 6 anos (12 semestres), constituindo-se num ciclo de estudos integrado conducente à atribuição do grau académico de mestre. É frequentado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- e) Os alunos têm direito a:
  - Alimentação e alojamento por conta do Estado;
  - Vencimento fixado pela legislação em vigor;
  - Artigos de fardamento que fazem parte da tabela superiormente aprovada;
  - Assistência médica, cirúrgica e medicamentosa;
  - Isenção do pagamento de propinas;
  - Publicações necessárias ao estudo das matérias que fazem parte dos planos de estudo.
- f) Enquanto cadetes, os alunos estão sujeitos ao regime de internato, havendo períodos de licença variáveis, conforme o previsto nas normas internas.

## 6. Transportes

Durante o concurso, os candidatos podem utilizar (se em operação, atenta a situação da pandemia Covid-19) as vedetas privativas da Marinha que partem da Doca da Marinha (junto à Estação Fluvial do Terreiro do Paço - Lisboa) às 08:15 horas (dias úteis).

## 7. Gabinete do Utente

A Escola Naval dispõe de um Gabinete do Utente, localizado na Secretaria Escolar, cuja principal função é encaminhar e tratar internamente os pedidos, reclamações e sugestões efetuados pelos candidatos.

O DIRETOR DE ENSINO

*[Documento original assinado]*

Helder Joaquim do Carmo Limpinho  
Capitão-de-mar-e-guerra EN-MEC

# ANEXOS

- Anexo A** Calendário do concurso
- Anexo B** Autorização para Menores (declaração)
- Anexo C** Termo de Responsabilidade
- Anexo D** Descrição técnica dos pré-requisitos de natureza física
- Anexo E** Atestado médico comprovativo de inexistência de contra-indicações para a prestação de provas físicas



## ANEXO A

### CALENDÁRIO DO CONCURSO

MÊS	DATA		ATIVIDADES
MAIO a JULHO	29MAI	6.ªF	PERÍODO DE FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS (ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO, EXCEPTO A FICHA ENES-2020)
	a 24JUL	6.ªF	
AGOSTO	10	2.ªF	DATA LIMITE DE ENTREGA DA FICHA ENES-2020
	12	4.ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1.ª FASE
			CONVOCATÓRIA PARA A 2.ª FASE (PROVAS FÍSICAS, DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO, PSICOTÉCNICAS E INSPEÇÕES MÉDICAS)
	14 a 03SET	6.ªF 5.ªF	PROVAS FÍSICAS, DE ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO, PSICOTÉCNICAS E INSPEÇÕES MÉDICAS <sup>a)</sup>
SETEMBRO	4	6.ªF	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA 2.ª FASE
			CONVOCATÓRIA PARA A VAMN
	7	2.ªF	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
	8 a 19	3.ªF Sáb.	ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO DA APTIDÃO MILITAR NAVAL (VAMN)
	21 a 27	2.ªF Dom.	VERIFICAÇÃO DA APTIDÃO PARA A VIDA NO MAR
	28	2.ªF	ORDENAMENTO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO
	30	4.ªF	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
OUTUBRO	1	5ªF	INÍCIO DO 1º ANO

<sup>a)</sup> As diversas provas e inspeções decorrerão em simultâneo, sendo os candidatos distribuídos por grupos e datas específicas, a publicitar no site da internet da Escola Naval.



**ANEXO B**

**(AUTORIZAÇÃO PARA MENORES)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CC nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, encarregado(a) de educação de  
\_\_\_\_\_, com o CC nº \_\_\_\_\_, válido  
até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo o meu educando a concorrer ao Concurso de Admissão de Cadetes  
da Marinha - 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura

\_\_\_\_\_

Nota: A autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, que deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).

**ANEXO C**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ESCOLA NAVAL**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_  
Portador do CC n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Residente em: \_\_\_\_\_

Na qualidade de candidato/responsável legal de: \_\_\_\_\_

Declaro que assumo todas e quaisquer responsabilidades relativas a riscos, perigos e danos que possam resultar durante a participação nos treinos e nas provas de aptidão física e adaptação ao meio aquático referentes ao Concurso de Admissão de Cadetes da Marinha, a decorrer no período de julho a setembro de 2020, renunciando expressamente a quaisquer direitos ou compensações daí decorrentes, por parte da Marinha Portuguesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O Candidato/Responsável legal

\_\_\_\_\_

Nota: Se o termo de responsabilidade for assinado pelo responsável legal, este deve consentir a entrega de cópia do cartão de cidadão (CC).

## ANEXO D

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRÉ-REQUISITOS DE NATUREZA FÍSICA

#### APTIDÃO FÍSICA GERAL

##### **ELEVAÇÕES NA BARRA**

Posição inicial: suspenso na barra, com as mãos em pronação e corpo em extensão completa.

Execução: Flexão dos membros superiores, ultrapassando completamente a barra com o queixo e posterior extensão dos mesmos. Durante a elevação, o tronco e as pernas devem ser mantidas em extensão, não sendo permitidos balanços ou movimentos das pernas. A prova deve ser feita sem interrupções.



##### **SUSTENTAÇÃO NA BARRA**

Posição inicial: Membros superiores fletidos, ultrapassando completamente a barra com o queixo.

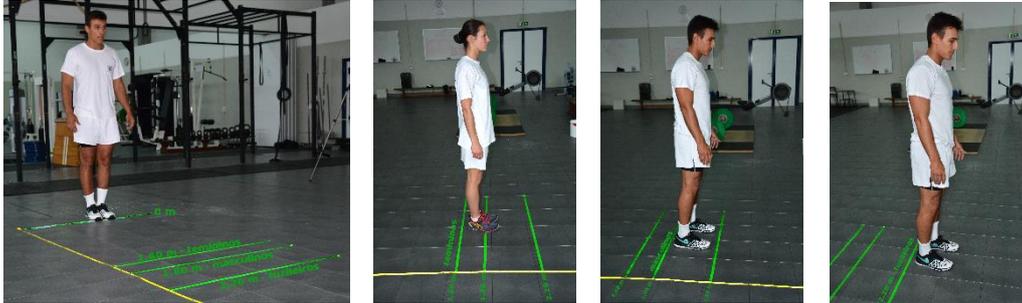
Execução: Com a ajuda de um banco, irá colocar-se na posição inicial, sendo este retirado após o candidato estar na posição. Suster-se durante 20 segundos na posição inicial. O queixo deverá ultrapassar completamente a barra durante os 20 segundos.



### **SALTO A PÉS JUNTOS**

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão.

A distância do salto é medida entre a linha de partida e a parte do corpo que toca no solo mais perto desta.



---

### **SPRINT 60 METROS**

Realizar um *sprint* de 60 metros, em pista. Partindo logo atrás da linha de partida, aquando indicação, o candidato iniciará o *sprint* ao seu tempo.

O tempo é controlado através de células de velocidade fotoelétricas.

---

### **CORRIDA 2400 METROS**

Correr 2400 metros em terreno plano.

---

## APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

### SALTO PARA REDE DE ABORDAGEM

A partir de uma posição elevada, agarrado a um cabo, decidir no tempo máximo de 10 segundos, realizar o trajeto suspenso até uma rede de abordagem, percorrendo uma distância entre 8 a 9 metros.

Após o contato com a rede de abordagem, segurar-se a esta, largar o cabo suspenso e descer pela sua malhagem até ao solo.



### PERCORRER UM TÚNEL

Percorrer um túnel subterrâneo.



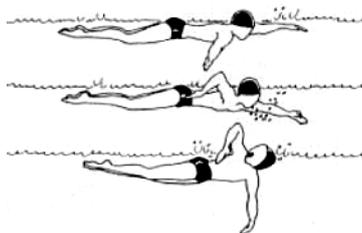
## ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO

### NATAÇÃO

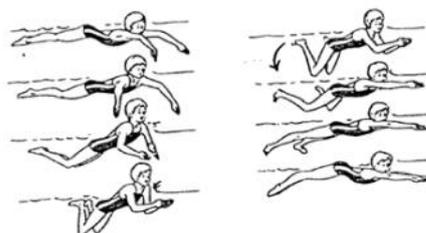
Posição inicial/execução: após saltar de pé do bordo da piscina, nadar 50 metros, sem paragens e com controlo respiratório, fazendo uso da técnica de *crawl* ou de *bruços*, controlando os reflexos de defesa e direcionalidade.

Esta prova é realizada sem óculos de natação.

CRAWL



BRUÇOS



**ANEXO E****ATESTADO MÉDICO COMPROVATIVO DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAINDICAÇÕES  
PARA A PRESTAÇÃO DE PROVAS FÍSICAS**

\_\_\_\_\_, Médico, titular da cédula profissional nº \_\_\_\_\_, da Ordem dos Médicos, declara a inexistência de contraindicações para a prestação das provas físicas, aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nº 30/17, de 2 de maio, a realizar no concurso de admissão à Escola Naval, relativamente a \_\_\_\_\_, portador(a) do CC nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Por ser verdade e ter sido solicitado, passo a presente declaração, que vai por mim datada e assinada.

Vinheta

Médica

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Médico)